

Respostas sociais para vítimas de violência doméstica

O que é?

É um conjunto de serviços de apoio social que apoia, orienta e acolhe pessoas vítimas de violência doméstica para sua proteção.

Quais os apoios sociais?

- **Casa de abrigo** – acolhimento temporário de mulheres e dos seus filhos menores que, por questões de segurança, não possam ficar em casa;
- **Estrutura de atendimento** – atendimento, encaminhamento e apoio às vítimas.

A resposta de atendimento e identificação da situação de risco é imediata.

A quem se destina?

Vítimas de violência doméstica.

Casa de abrigo

É um serviço de apoio social que oferece alojamento temporário a mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de filhos menores, que não podem estar em casa por motivos de segurança.

A quem se destina?

Entidades

Objetivos

- fornecer um alojamento seguro e temporário às mulheres para equilíbrio físico e emocional;
- promover aptidões pessoais, profissionais e sociais;
- ajudar as mulheres a definir e seguir seu projeto de vida.

Estrutura de atendimento

Resposta desenvolvida através de um serviço constituído por equipas técnicas de natureza multidisciplinar constituída, preferencialmente, por técnicos de apoio à vítima que asseguram de forma integrada, com carácter de continuidade, o atendimento, apoio e o reencaminhamento personalizado de vítimas de violência doméstica, protegendo pessoas de todos os géneros.

Resposta de intervenção articulada - Segurança Social / Educação / Saúde / Justiça / Autarquias.

A quem se destina?

Vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filhos menores.

Objetivos

- diagnosticar a situação para que o acompanhamento e/ou encaminhamento seja o mais adequado;
- assegurar o atendimento imediato a vítimas de violência doméstica;
- oferecer o apoio jurídico, psicológico e social, de forma imediata ou contínua.

Onde pode obter informações?

Para obter informações sobre estes apoios sociais deve contactar:

- Polícia (GNR ou PSP);
- Serviços de Atendimento dos Municípios e dos Serviços de Atendimento da Segurança Social do local onde mora;
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (se morar em Lisboa);
- Câmaras Municipais;
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- Linha Nacional de Emergência Social (LNES) - Número 144;
- As estruturas de atendimento;
- Sistema de Informação a Vítimas de Violência Doméstica – 800 202 148.

Legislação

Lei nº. 112/2009, de 16 de setembro, versão atualizada.

Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto.

Decreto Regulamentar nº. 2/2018, de 24 de janeiro.

Lei nº. 54/2020, de 26 de agosto.

Decreto-Lei nº. 101/2020, de 26 de novembro.